GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	355

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE TERRA ALTA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9CB
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ALTA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Terra Alta.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599 PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 20

4.4 DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE TERRA ALTA 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 32

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 36

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 37

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 37

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 39

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 40

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 42

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 43

8 ANEXOS 44

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Terra Alta, componente da Base Local Guamá. 15

Figura 3 - Coleta de resíduos sólidos na vila de vista alegre, SEMMACT 2022. 30

Figura 4 - Ação Semana do Meio Ambiente, SEMMACT 2022.....31

Figura 5 - Ação Semana do Meio Ambiente, SEMMACT 2022.....31

Figura 6 - Soltura de peixes no Rio Marapanim, SEMMACT 2022.....31

Figura 7 - Material de divulgação utilizado na semana do meio ambiente, SEMMACT 2022.....32

Figura 8 - Faixada Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, SEMMACT 2022 33

Figura 9 - Sala técnica SEMMACT, 2022 33

Figura 10 - Servidores da SEMMACT, 2022.....35

Figura 11 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.....37

Figura 12 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.....38

Figura 13 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.....38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Terra Alta.....40

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Terra Alta. 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Terra Alta. 21

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Terra Alta. 24

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Terra Alta. 25

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Terra Alta, em 2021. 29

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Terra Alta. 30

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta. 34

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta. 34

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta. 35

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.....35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. . Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Terra Alta, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Terra Alta, pertencente à região de integração Guamá.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 30 de novembro de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Terra Alta, componente da Base Local Guamá.

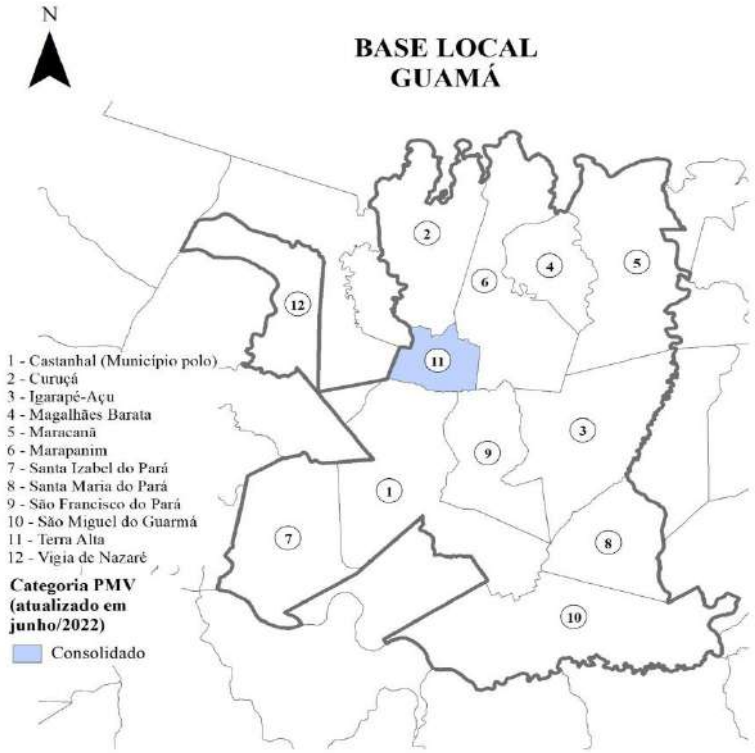

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

O município de Terra Alta foi criado através da Lei nº 5.709, de 27 de dezembro de 1991, sancionada pelo então governador Jader Fontenelle Barbalho, tendo sido desmembrado do município de Curuçá, com sede na localidade de Terra Alta, que passou à categoria de cidade, com a mesma denominação. Sua instalação aconteceu no dia 1º de janeiro de 1991, com a posse do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores eleitos, no pleito municipal de 3 de outubro de 1992.

A população atual de Terra Alta está estimada em 11.971 habitantes, distribuídos em uma área de 204,97 Km². De acordo com o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita*, é de R$6.074,00, apresentando o IDH-M classificado como médio, na margem de 0,605.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], apresenta-se da seguinte forma: mais de 48% são de áreas de pastagens, cerca 47% são compostos por áreas de Vegetação Secundária e apenas 4% por Floresta Ombrófila Densa aluvial.

4.2 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.2.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.2.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outros.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

4.2.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como: computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.2.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.2.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do Governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.2.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Essa temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender os passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.2.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionando-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

4.2.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa, Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo, com reuniões periódicas.

4.2.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas, devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos”, referem-se àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Terra Alta.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	09/06 a 01/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.3.1 Informações Levantadas

Durante este processo, foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental, desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para a elaboração desse relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.3.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

inconsistências nas respostas apresentadas. Assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.4 DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

5 RESULTADOS DE TERRA ALTA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Terra Alta. em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Terra Alta.

Prefeito:	Elinaldo Matos da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Genivaldo Medeiros Lobo
Telefone:	(91)3662-1319
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmact@terraalta.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua Macedo Duarte, Nº 439, Centro.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), no município de Terra Alta, foi instituído a partir da Lei Nº 003/2013, com o objetivo de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como, fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Terra Alta é estruturada a partir de:

I. Órgão superior: o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA é o colegiado, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de caráter permanente, construtivo, revisor, normativo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da implementação da política Municipal de Meio Ambiente, bem como, dos demais planos, programas e projetos no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

II. Órgão central executor: a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT. Executa, coordena, supervisiona e controla a Política Municipal de Meio Ambiente;

III. Órgãos setoriais: órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que atuam na elaboração, execução de programas e projetos, relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso dos recursos ambientais;

IV. Órgãos locais: as entidades ou organizações a nível municipal, incluindo os conselhos ambientais locais e que possuem em seus estatutos a promoção, a manutenção e a restauração da qualidade ambiental como principal objeto de suas atividades;

V. Órgão arrecadador e financiador: o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Terra Alta.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 028/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 027/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Decreto 031/2015 e 030/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica 1993 e 003/2013
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não possui

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 003/2013
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 016/2016

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA

O COMDEMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA foi instituído através da Lei nº 027/2006 e está constituído pelas seguintes entidades:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Agricultura;
4. Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
6. Sindicato dos Produtores de Terra Alta;
7. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Terra Alta;
8. Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
9. Associação de Mulheres de Agricultura Familiar de Vista Alegre;
10. Associação Misto Sport Clube.

Através do decreto municipal nº 025/2021 foi identificado que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta – COMDEMA, encontra-se ativo, reunindo-se mensalmente para encaminhamento das pautas ambientais.

Em 2022 o COMDEMA instituiu três resoluções:

Resolução 001 – Dispõe sobre a aprovação de uso dos recursos financeiro do FMMA do 1º quadrimestre de 2021;

Resolução 002 – Dispõe sobre a aprovação de uso dos recursos financeiro do FMMA do 2º quadrimestre de 2021;

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Resolução 003 – Dispõe sobre a aprovação de uso dos recursos financeiro do FMMA do 3º quadrimestre de 2021.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e representativas da sociedade civil organizada, com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, criando estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Em referência à criação do grupo de trabalho Local, o município de Terra Alta promulgou o termo de Adesão em 21/06/2017, intitulado “Termo de Adesão Ao Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento Do Município de Terra Alta-PA”, porém, o documento regimenta as atribuições do grupo, mas não indica a sua composição e nem as representações.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperações institucionais, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta foi criado por meio da Lei nº 003/2013, com o objetivo de captar recursos visando a implantação de programas e projetos ambientalmente corretos, que tragam melhoria à qualidade do meio ambiente e à população, sendo fiscalizada pelo conselho Municipal de defesa do meio ambiente.

Vale destacar que o município de Terra Alta faz o repasse de 50% dos recursos recebido do ICMS Verde ao FMMA, conforme previsto na lei municipal nº 015/2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em iniciativas, nas seguintes áreas:

- ✓ Educação ambiental;
- ✓ Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMACT ou de órgãos e entidades Municipais, com atuação na área do meio ambiente;
- ✓ Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão planejamento e controle ambiental;
- ✓ Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
- ✓ Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- ✓ Criação manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas de proteção Ambiental.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Terra Alta promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, com respaldo legal do Decreto municipal nº 31/2015, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Terra Alta é inteiramente manual e físico. Primeiramente, é apresentado um *check list* ao usuário. Em seguida, é realizada, pelo requerente, a entrega da documentação com requerimento padrão no protocolo da SEMMACT, que faz a conferência da documentação. Com isso, é gerado o número do processo e entregue ao requerente. Internamente, a SEMMACT tramita o processo junto ao setor de licenciamento que efetiva a análise da documentação pelo técnico, e notifica, quando aplicável, havendo a necessidade de complementação de estudos ambientais e/ou documentos e emissão de parecer técnico. De posse disso, em alguns casos, o processo é enviado ao setor jurídico para a emissão de parecer. Por fim, a partir das análises técnicas e jurídicas, ocorre o deferimento ou indeferimento do processo, resultando na emissão (ou não) da licença ambiental.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Segundo levantamento realizado junto a SEMMACT, as principais atividades licenciadas são:

- Telefonia Celular;
- Obras de Pavimentação;
- Comércio Varejista de produtos alimentícios;
- Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação;
- Comércio Varejista de ótica;
- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- Depósito de bebida;
- Oficinas mecânicas;
- Panificadora;
- Lanchonete e restaurante;
- Serviço de lavagem, lubrificação e polimento;
- Comércio Varejista de GLP;
- Beneficiamento de frutas;
- Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza;
- Comércio varejista de equipamentos de informática;
- Lojas de departamento ou magazine;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio de bebidas não alcoólicas (açaí);
- Pecuária;
- Cultivo de ciclo longo;
- Supressão Vegetal de vegetação frutífera.

De acordo com a SEMMA de Terra Alta, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 89 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Terra Alta, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	02
Licença de Instalação	05
Licença de Operação	70
Licença Ambiental Rural	05
Autorização de Supressão Vegetal	05
Outras	-

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	02
Total	**89**

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Terra Alta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Terra Alta.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Semana da água e soltura de peixes no rio Marapanim: Preservação da lictiofauna municipal	Uma vez	Estudantes
Coleta de resíduos sólidos na vila de Vista Alegre	Uma vez	Comunidade Vista Alegre
Semana de Meio Ambiente	Anual	Estudantes, servidores e população em geral

Figura 3 - Coleta de resíduos sólidos na vila de vista alegre, SEMMACT 2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Figura 4 - Ação Semana do Meio Ambiente, SEMMACT 2022

Figura 5 - Ação Semana do Meio Ambiente, SEMMACT 2022

Figura 6 - Soltura de peixes no Rio Marapanim, SEMMACT 2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Figura 7 - Material de divulgação utilizado na semana do meio ambiente, SEMMACT 2022

Chama a atenção no município de Terra Alta, no que se refere à Educação Ambiental, o fato de constar na lei municipal nº 003/2013 (Parágrafo único do Art. 81), que a EA deve ser tema transversal obrigatório em toda a rede municipal de ensino.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item, é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia está localizada à Rua Magalhães Barata, Nº 362, Centro da cidade. O Prédio é alugado e funciona em conjunto com a secretaria de agricultura. Possui uma sala destinada ao protocolo, duas para o gabinete do

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

secretário (e adjunto), duas salas para a equipe técnica, uma copa, um lavabo e uma área para reuniões. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A SEMMACT é constituída do Departamento de Ciência e Tecnologia, Departamento de Verdes Públicos e Departamento de Gestão Ambiental. Compete-lhe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais.

Figura 8 - Faixada Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, SEMMACT 2022

Figura 9 - Sala técnica SEMMACT, 2022

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Terra Alta seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	PMV
Notebook	01	Aquisição Própria
Carro	01	PMV
Moto	02	SEMAS/FA
Embarcação	01	SEMAS/FA
Receptor GPS	02	Aquisição Própria
Decibelímetro	01	Aquisição Própria

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA (2013)
Fiscalização	03	Desde a criação da SEMMA (2013)
Geoprocessamento	01	Desde a criação da SEMMA (2013)
Administrativo/Apoio	38	Desde a criação da SEMMA (2013)
Educação Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA (2013)

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Terra Alta é composta de 34 (trinta e quatro) servidores, dos quais, apenas 02 (dois) são do quadro efetivo do município. Esses servidores se encontram distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto à participação em capacitações, os técnicos da SEMACT estiveram presentes no Treinamento de Cadastro Ambiental Rural (DIORED-MAIO/2022), FUNASA – execução do projeto em saúde ambiental no município e curso de condutor de trilhas e caminhadas.

No que se refere à realização de outras capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, não foi indicada nenhuma iniciativa por parte do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Figura 10 - Servidores da SEMMACT, 2022

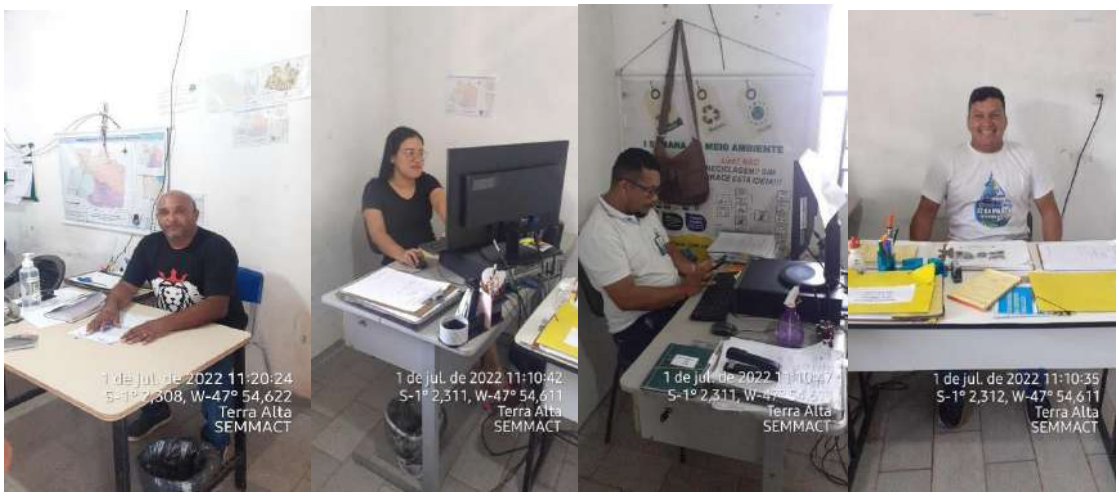

Verifica-se que a grande maioria dos funcionários das áreas administrativas e técnicas da secretaria de meio ambiente não são efetivos e, por isso, há necessidade de que o município realize concurso público para contratação de servidores.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	0
Técnico	06	2
Serviços Gerais	25	0

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Terra Alta.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	1	-
Tecnólogo em Gestão ambiental	1	1
Tecnólogo em Aquicultura	1	1
Fiscal Ambiental	3	-

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APPs) ou reservas legais (RLs), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental, econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para a obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro, são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou à posse; informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Terra Alta, conforme informações fornecidas pela SEMMACT, empenhou esforços na promoção de campanhas audiovisuais, por meio de publicações em redes sociais, assim como realizou palestras de informação, incentivo e conscientização acerca da importância de se ter o CAR, também inclusas nos eventos ambientais, como os do “Dia Mundial da Água” e a “Semana Mundial do Meio Ambiente.”

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma evolução significativa quando se compara dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município encontrava-se com 39,10% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 59,26% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Quanto a iniciativas voltadas à cooperação, foi identificado que existe a parceria da SEMMACT com a EMATER, para desenvolvimento de ações conjuntas, sobretudo as relacionadas ao CAR e com a Vigilância Sanitária Municipal para o monitoramento da qualidade da água, entretanto, nenhum documento de formalização dessas parcerias foi apresentado pelo município. Outras formas de parcerias não foram informadas.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Terra Alta possui um viveiro de produção de mudas, com a produção de várias espécies para reflorestamento, paisagismo e também para a instalação de Sistemas Agroflorestais (SAF´s). As mudas utilizadas nos SAF´s são destinadas, principalmente, a pequenos produtores que não possuem capacidade técnica e econômica para a estruturação de um SAF´s em sua propriedade.

Figura 11 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Figura 12 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.

Figura 13 - Viveiro de produção de mudas SEMMACT, 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Terra Alta teve atendidas 37% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, apenas 07 foram atendidas plenamente; 30% e 35% não foram atendidas estão em andamento.

Sobre as recomendações "Realizar concurso público"; "Aquisição de banco de dados georreferenciados"; Ampliação de ações do PRA, para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's); "Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros", o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos.

Em relação ao Quadro técnico, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo). É de grande relevância a equipe ser multidisciplinar contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos.

No que tange às recomendações relacionadas às Normativas, o município não avançou com a instituição da Política Municipal de Meio Ambiente e com o Plano Diretor. Por outro lado, foi implementada a lei de repasse do ICMS Verde ao FMMA.

A recomendação "Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas" foi classificada como em andamento, porque, embora as reuniões mensais estejam ocorrendo normalmente, não foram apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Terra Alta.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico a seguir (Gráfico 2) é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Terra Alta.

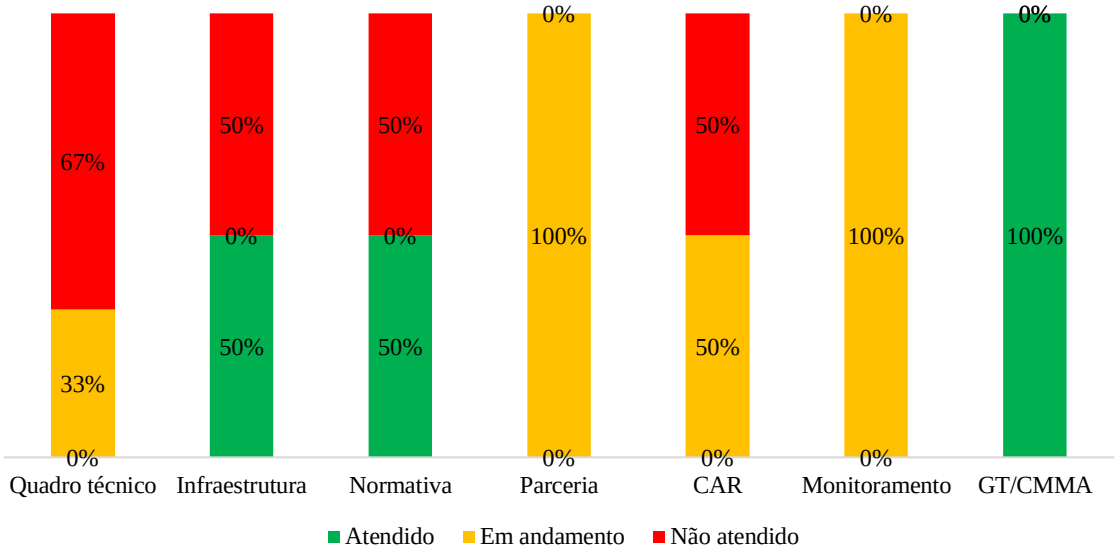

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Terra Alta, não foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011.Assim, não há dados a respeito da sua capacidade de gestão ambiental em 2011.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Terra Alta para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Terra Alta.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Não	Não atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**08**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **“alta”**.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Terra Alta, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um desempenho baixo, já que, de modo geral, alcançou um índice de 35% de recomendações atendidas.

Observa-se que no município há muitos pontos a serem melhorados e necessidade de ajustes nas falhas e inconsistências identificadas nos sistemas de gestão ambiental, sobretudo, naquelas relacionadas à estruturação da SEMMACT, quanto à composição da equipe técnica e equipamentos em quantidade que atenda suas demandas. O município carece que a realização de concurso público seja pautada pela administração pública municipal, visto que apenas dois servidores do quadro são efetivos. É preciso considerar que servidores concursados possuem maior autonomia funcional e segurança para exercer suas atividades, sem submissão a interesses particulares e/ou políticos.

Por outro lado, é muito positivo o esforço em manter o CMMA ativo e atuante, mas, também, é necessário atentar para implementação, de fato, do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **TERRA ALTA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Contratação de uma engenheira ambiental em 2021	Documento de evidência encaminhado para o drive	Aumento do quadro técnico
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido			
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Não atendido	Segundo o que foi repassado pelo município desde o ano de 2021 não houve capacitações e aperfeiçoamento referente às áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental de forma local e presencial. Houve através da Secretária do Estado, no entanto nem todos os servidores participaram devido falta de internet e ter interferência com serviços locais. A falta de capacitações interferiu na eficácia dos serviços no caso dos fiscais ambientais.		
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Criação da Lei nº 015/2016 em 28 de dezembro de 2016	Documento de evidência encaminhado para o drive	
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	Não houve ações		
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Criação dos decretos 030 (sanções administrativas) e 031 (licenciamento)	Documentos de evidências encaminhados para o drive	
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido			

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	Aquisição de uma voadeira de alumínio através de doação realizada pela secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade; Aquisição de camionete doada pelo PMV	Documentos de evidências encaminhados para o drive	Os veículos adquiridos facilitaram a locomoção dos funcionários para atender as demandas da secretaria
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo o município o espaço físico disponível satisfaz as necessidades e demanda do órgão		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Segundo o município, não existe sistema eletrônico que seja utilizado para emissão de licenças. O modelo atual utilizado pela SEMMACT se baseia em formulários impressos, com protocolo acompanhados de documentos em conformidade com o checklist das atividades a serem licenciadas.	Sem documentos de evidências	
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O grupo de trabalho contra o desmatamento foi criado porém não está ativo. Em relação ao Conselho municipal de meio ambiente, o mesmo foi criado através do decreto nº 025 de 26 de maio de 2021 e está ativo	Documentos de evidências encaminhados ao drive	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O CMMA através de reunião realizada em 14 de março de 2022, acompanha os gastos do recurso FMMA com a gestão ambiental. Além disso através da elaboração de resoluções também faz esse acompanhamento do FMMA	Documentos de evidências encaminhados ao drive	Maior clareza em relação aos gastos dos recursos do FMMA
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O conselho encontra-se ativo sendo a última reunião realizada em 14 de março de 2022 porém não foram apresentadas ações de fortalecimento do mesmo	Documentos de evidências encaminhados ao drive	
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo	Em andamento	Existe parceria com a EMATER para desenvolvimento de ações conjuntas, sobretudo as relacionadas ao CAR e com a Vigilância Sanitária Municipal para o monitoramento da qualidade da água.	Sem evidências da parceria	

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em andamento	Fator condicionado a emissão de Licenças de Atividades Rurais		
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O município não atingiu os 70% exigidos para que possa fazer a análise Cadastros.		
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Em andamento	O principal mecanismo para os procedimentos de fiscalização aos empreendimentos são as exigências da emissão de licenças	Documentos de evidências encaminhadas ao drive	aumento de empreendimentos licenciados, maior cumprimento das leis ambientais e consequentemente menor impacto ao meio ambiente
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	O principal mecanismo para os procedimentos de fiscalização aos empreendimentos são as exigências da emissão de licenças	Documentos de evidências encaminhadas ao drive	aumento de empreendimentos licenciados, maior cumprimento das leis ambientais e consequentemente menor impacto ao meio ambiente
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	A Secretaria estabelecerá um plano de trabalho in loco para as atividades licenciáveis de impacto local.	Sem documentos de evidências	

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:TERRA ALTA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	8:11	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM
09/06/2022	8:54	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM
13/06/2022	9:54	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
14/06/2022	10:54	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Retorno das informações solicitadas referentes ao monitoramento da GAM; Solicitação de informações complementares e documentos de evidências.
14/06/2022	9:40	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados
30/06/2022	9:08	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Questionário GAM
30/06/2022	10:49	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Envio Questionário GAM
01/07/2022	12:14	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Retorno do questionário GAM e de documentos de evidências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
01/07/2022	12:20	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Solicitação de informações complementares do questionário GAM e documentos de evidências
01/07/2022	13:15	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Retorno das informações complementares do questionário GAM e documentos de evidências
11/07/2022	8:35	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de departamento	SEMMA	Solicitação e Retorno de informações complementares e de documentos de evidências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

TERRA ALTA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Osvaldo Vieira Romário	(91) 3662-1073	esreg.castanhal@emater.pa.gov.br	Tv. São Francisco, 247, Terra Alta - PA, 68773-000
SEMMACT Terra Alta	Genivaldo Medeiros Lobo	(91) 98437-7225	semmact@terraalta.pa.gov.br	Rua Macedo Duarte, 439. Terra Alta, Pará 68773000
Secretaria Municipal de Agricultura	Francisco Pereira de Andrade	(91) 98426-1839	semagri@terraalta.pa.gov.br	" Av. Jarbas Passarinho, nº 123 Bairro: Centro. Terra Alta – PA CEP: 68.773-000"
Secretaria Municipal de Educação	Simone Modesto dos Santos Cintra	(91) 98426-1839	semed@terraalta.pa.gov.br	" Av. Jarbas Passarinho, nº 123 Bairro: Centro. Terra Alta – PA CEP: 68.773-000"
Prefeitura	Elinaldo Matos da Silva		prefeito@terraalta.pa.gov.br	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO:**TERRA ALTA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM.	O servidor foi contatado para o informe da necessidade da coleta das informações para elaboração do segundo relatório que trata do status da GAM. O servidor foi questionado se teria disponibilidade para responder algumas questões, porém, o mesmo relatou que essa semana não seria possível responder as questões, pois a SEMMA encontra-se na programação da semana do meio ambiente e dessa forma, responderia na semana seguinte e solicitou que as questões fossem enviadas por e-mail.	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado
09/06/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado para SEMMA, porém até o momento não foi obtido retorno das informações.	—
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas, o mesmo relatou que não seria possível enviar as informações no presente dia, pois sua filha estava com problemas de saúde e enviaria no dia posterior.	—
14/06/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Retorno das informações solicitadas	Houve o retorno das informações referente às questões sobre o status da GAM, as informações foram	As informações e os documentos de evidências obtidos foram

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
					referente ao monitoramento da GAM; Solicitação de informações complementares e documentos de evidências	analisadas e foi observado ausência de informações complementares e de documentos de evidências	encaminhados para o drive; as informações complementares e os documentos de evidências que ficaram faltando foram solicitados.
15/06/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	Houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Questionário GAM	O servidor foi contatado para ser informado sobre a necessidade do preenchimento de um novo questionário para coleta de informações referentes a GAM, onde também foi colocado a importância e urgência do retorno das informações, o mesmo concordou do envio do questionário por e-mail.	—
30/06/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Questionário GAM	Como acordado com a servidora, o questionário da GAM foi enviado.	—
01/07/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Retorno do questionário GAM e de documentos de evidências	Houve o retorno do questionário da GAM e de documentos de evidências, o questionário foi analisado e foi observado ausência de algumas informações e de documentos de evidências.	As informações que faltaram no questionário faram solicitadas junto com os documentos de evidências restantes
01/07/2022	Aplicativo de	Elidens Pinheiro	Chefe de	SEMMA	Solicitação de	O servidor foi contato para ser informado da ausência	—

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	troca de mensagem		Departamento		informações complementares do questionário GAM e documentos de evidências	de algumas informações no questionário e da necessidade do envio de algumas evidências que ficaram pendentes, o mesmo relatou que ia organizar as informações e enviaria por e-mail.	
01/07/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Retorno das informações complementares do questionário GAM e documentos de evidências	Houve o retorno das evidências e das informações que estavam pendentes.	O questionário junto com os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive
11/07/2022	E-mail	Elidens Pinheiro	Chefe de Departamento	SEMMA	Solicitação e Retorno de informações complementares e de documentos de evidências	O servidor foi contatado para ser informado da necessidade do envio de informações complementares e de documentos de evidências, o mesmo relatou que assim que chegasse na SEMMA iria organizar as informações para enviar e foi o que aconteceu, pois houve o retorno do que foi solicitado.	Os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

1. Evidências de Contato

1.1 Conversas por aplicativo de troca de mensagens

Conversa com Elidens Pinheiro – Chefe de departamento SEMMA

01/06/2022 06:32 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: Este é o dia que fez o Senhor; regozijemo-nos, e alegremo-nos nele. Salmos 118:24
02/06/2022 05:38 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: Que hoje, o Senhor encha seu coração com novas esperanças e novos sonhos e lhe dê energia para alcançá-los.
Bom dia!
Este é o dia que fez o Senhor; regozijemo-nos, e alegremo-nos nele. Salmos 118:24
02/06/2022 08:53 - Álef santos : Amém. Bom dia
09/06/2022 08:11 - Álef santos : Bom dia Elivens tudo bem ? Meu amigo precisamos de outras informações necessárias para elaboração do segundo relatório do PMV. Tenho as perguntas em mãos elas estão em uma planilha parecida com aquela de monitoramento do pacto. São poucas perguntas. Você teria disponibilidade para respondê-las? São questões sobre o car e a Gestão municipal de meio ambiente. Eu posso tá te encaminhando por e-mail a planilha com as perguntas ou podemos também agendar um momento para irmos respondendo juntos. Como você prefere ? 09/06/2022 08:38 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: bom dia, mande o e-mail
09/06/2022 08:39 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: aí vamos conversando
09/06/2022 08:40 - Álef santos : Certo meu amigo. Já vou encaminhar. Como temos um tempo curto para elaboração do Relatório, se puderes me retornar o quanto antes eu te agradeço muito.
09/06/2022 08:53 - Álef santos : E-mail enviado, Elivens. Mandei para o e-mail semmaterraalta@gmail.com
Me confirma se chegou, por favor.
09/06/2022 08:54 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: ainda não chegou
09/06/2022 08:54 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: chegou 09/06/2022 08:55 - Álef santos : Chegou?
09/06/2022 08:55 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: sim 09/06/2022 08:55 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: podemos te encaminhar amanhã? estamos com uma ação da semana do meio ambiente
09/06/2022 08:56 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: até as 10 horas já teremos enviado
09/06/2022 08:56 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: acabaram de me convocar
09/06/2022 08:56 - Álef santos : Pode sim meu amigo. Fico no aguardo amanhã, qualquer dúvida estou a disposição
09/06/2022 14:46 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 09/06/2022 15:04 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: ok 09/06/2022 15:05 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: amanhã estaremos no encerramento da semana do meio ambiente, nosso secretário pediu para lhe repassar as informações na segunda feira
09/06/2022 15:06 - Álef santos : Ok. Elivens. Fico no aguardo 13/06/2022 08:37 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Tem como me enviar as respostas das questões solicitadas hoje ?
13/06/2022 08:39 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 08:42 - Álef santos : Entendo meu amigo. Melhoras pra sua filha, que Deus restaure a saúde dela . Fico no aguardo, amanhã, aí pela manhã se puderes me enviar pela manhã eu te agradeço muito, por conta do curto prazo que temos

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

13/06/2022 15:24 - Álef santos : *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
14/06/2022 10:32 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: bom dia
14/06/2022 10:33 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: nossa engenheira está já terminando os serviços
14/06/2022 10:33 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: queria te fazer uma pergunta pessoal
14/06/2022 10:34 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: é obrigatório a adesão ao sislam?
acaso o município não queira, quais as condições para o exercício da gestão?
14/06/2022 11:06 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Desculpa pela demora eu tava em uma reunião
14/06/2022 11:07 - Álef santos : Eu também não sei lhe informar se é obrigatório, mas eu vou já verificar com a coordenação e lhe paço. Tá bem ?
14/06/2022 11:09 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: agradeço
14/06/2022 11:09 - Álef santos : Certo meu amigo
14/06/2022 14:03 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 14:05 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 14:06 - Álef santos : O importante é que os processos de gestão das licenças sejam modernizados para que se tenha agilidade e mais segurança jurídica
14/06/2022 14:46 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: já foram, faltou apenas uma resolução do CMMA
14/06/2022 17:26 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 17:28 - Álef santos : Possui conselho municipal de meio ambiente, certo ?
14/06/2022 17:37 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 17:48 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 17:52 - Álef santos : Ou ainda não é realizado esse trabalho em in loco?
14/06/2022 17:55 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 07:47 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: bom dia, ontem estive em Belém e cheguei tarde
15/06/2022 07:47 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: já te responderei aos questionários
15/06/2022 07:48 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Tudo bem, eu entendo. 15/06/2022 07:48 - Álef santos : Ok. Muito obrigado. Fico no aguardo
15/06/2022 07:49 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: ontem tinha repassado a nossa colega
15/06/2022 07:49 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: umas 9 horas eu te aciono
15/06/2022 07:49 - Álef santos : Certo seu Elivens
15/06/2022 08:38 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: olá 15/06/2022 08:38 - Álef santos : Oi meu amigo
15/06/2022 08:38 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

15/06/2022 08:39 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: ajustei os itens 11 e 20 conforme com o que ocorre

15/06/2022 08:41 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 08:42 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 08:44 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: estarei enviando via email

15/06/2022 08:44 - Álef santos : Tá bem meu amigo

15/06/2022 08:45 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: até o presente momento não emitimos nenhum auto de infração, mas temos todos os blocos impressos

15/06/2022 08:45 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: te enviarei os documentos para sua análise

15/06/2022 08:49 - Álef santos : Entendi seu Elivens, tudo bem. Se possível me manda também cópia de alguma licença emitida por vocês. Em relação ao conselho municipal de meio ambiente, ele foi criado ? 15/06/2022 08:55 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: foi criado sim

15/06/2022 08:55 - Álef santos : Mas ela está ativo ?

15/06/2022 08:56 - Álef santos : Me manda o decreto da criação por favor

15/06/2022 10:40 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: lhe enviei um email

15/06/2022 10:40 - Álef santos : Certo meu amigo. Vou já verificar 15/06/2022 10:45 - Álef santos : Muito bom meu amigo. Já verifiquei o e mail, muito obrigado pelo retorno e pelo empenho em passar as informações solicitadas

15/06/2022 10:45 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: tudo certo

15/06/2022 10:45 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: estamos a disposição

15/06/2022 10:45 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:49 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: entendi

17/06/2022 10:20 - Álef santos : Seu Elivens bom dia, desculpa o incomodo, o Senhor poderia me dizer sua formação e do chefe administrativo pra eu colocar aqui no relatório. Por favor 17/06/2022 10:24 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: MINHA FORMAÇÃO SUPERIOR - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

17/06/2022 10:24 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: DO SECRETÁRIO CREIO QUE O ENSINO MÉDIO COMPLETO

17/06/2022 10:25 - Álef santos : Ok meu amigo. Muito Obrigado

30/06/2022 09:08 - Álef santos : Bom dia, meu amigo. Tudo bem ? Olha eu aqui te perturbando novamente, mas acredito que estamos na reta final da construção dos relatórios e esse seja o último questionário a ser respondido. Estou com um questionário em mãos para a coleta de informações complementares para construção do penúltimo e último relatório do PMV. Não tem muita coisa a ser respondida, pois eu já preenchi uma boa parte com as informações que vocês já nos enviaram, estão faltando alguns itens apenas. Precisamos apenas que vocês verifiquem se estão de acordo com o que já foi colocado no questionário e terminem de responder os itens restantes, assinar e nos enviar junto com os documentos de evidências. Se vocês poderem responder e nos enviar até no máximo na sexta feira da presente semana ficaremos muito gratos. Eu posso enviar por e-mail ? Essas últimas informações são importantes por que o último relatório vai tratar individualmente o desempenho de cada município, dessa forma se vocês puderem mandar bastante documentos de evidências (relatórios fotográfico, fotos da equipe e etc...) será muito bom. As informações que eu já preenchi no questionário eu já tenho os documentos de evidências, não sendo preciso enviar novamente.

30/06/2022 10:28 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: bom dia

30/06/2022 10:28 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: encaminhe

30/06/2022 10:28 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: estava em serviços de campo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

30/06/2022 10:29 - Álef santos : Ok meu amigo. Vou já encaminhar 30/06/2022 10:49 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 10:41 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Como anda o preenchimento do questionário, consegues me enviar hoje ainda ? 01/07/2022 10:55 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 10:57 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 11:00 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 11:00 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 11:01 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 11:04 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:14 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta:
verifique se chegou ou se precisamos encaminhar mais alguma informação

01/07/2022 12:14 - Álef santos : Ok meu amigo, vou já verificar 01/07/2022 12:20 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:21 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: da Educação Ambiental?

01/07/2022 12:21 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:22 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:28 - Álef santos : Muito bom o relatório da equipe técnica
01/07/2022 12:33 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: vou te reponder, me dê alfuns minutos

01/07/2022 12:33 - Álef santos : Tá bem meu amigo

01/07/2022 12:35 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:38 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 12:41 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:42 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: na época sim
01/07/2022 12:43 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: hj sim
01/07/2022 12:43 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: eu e o tecnologo

01/07/2022 12:43 - Álef santos : Ah sim. Entendo meu amigo, então tá bem
01/07/2022 12:44 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: foi em 2013, com a politica
01/07/2022 12:44 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: vou consertar aqui

01/07/2022 12:44 - Álef santos : Blz meu amigo

01/07/2022 12:45 - Álef santos : Muito boa as evidências que você encaminhou, as fotos e o relatório , vai deixar nosso relatório bem apresentável

01/07/2022 12:46 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:48 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 12:48 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 12:49 - Álef santos : E muito obrigado
01/07/2022 12:49 - Álef santos : Aí as leis se você tiver também eu te agradeço se enviar

01/07/2022 12:50 - Álef santos : Somente as que vc acrescentou o as outras eu já tenho

01/07/2022 12:56 - Álef santos : Faltou essa parte também do relatório de uso dos bens do PMV, se você tiver último relatório que foi enviado nos envie, por favor.
01/07/2022 13:15 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: VEJA OS ANEXOS QUE ENCAMINHEI

01/07/2022 13:17 - Álef santos : Vou já verificar

01/07/2022 13:22 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 13:23 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: SIM

01/07/2022 13:24 - Álef santos : Ótimo meu amigo. Obrigado 01/07/2022 13:24 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: SÓ APARTIR DESTE ANO QUE ELA TOMOU FORMATO

01/07/2022 13:24 - Álef santos : Entendido

01/07/2022 13:25 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 01/07/2022 13:28 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: Estamos a disposição e contamos com orientação e apoio

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

01/07/2022 13:28 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: e se houver projetos que possa ajudar nosso municipio agradecemos em sermos lembrado

01/07/2022 13:29 - Álef santos : Certo meu amigo

01/07/2022 13:29 - Elivens chefe De Departamento Semma Terra Alta: nosso municipio precisa avançar

1.2 Troca de e-mail

Gmail — Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

PMV- Monitoramento da Gestão Municipal Ambiental (GAM)
5 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 9 de junho de 2022 08:54
Para: Semma Semma <semmaterraalta@gmail.com>

Bom dia !!

Como combinado com o servidor Elivens Pinheiro, em anexo se encontra a planilha com as questões a serem respondidas sobre a Gestão Municipal Ambiental e questões do CAR. Peço gentilmente que a célula "STATUS" seja respondida com: Atendido; Não Atendido e Em Andamento. Reitero ainda que sejam encaminhados em anexo os documentos de evidências quando as questões estiverem com o status atendido. Devido ao curto prazo para entrega do relatório, necessitamos do retorno das informações o quanto antes.

Estou à disposição, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Ágata.

Por favor, confirmar recebimento

Livre de vírus. www.avast.com.

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Guamá (10).xlsx
97K

Gmail — Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO GAM (PMV)
3 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 10:49
Para: Semma Semma <semmaterraalta@gmail.com>

Bom dia !!

Como acordado com o servidor Elivens Pinheiro, segue em anexo o termo de autorização de imagem e o questionário para coleta de informações complementares do penúltimo e último relatório do Programa Municípios Verdes-PMV. Algumas questões já foram preenchidas com base nas informações que vocês já nos enviaram anteriormente, dessa forma, pedimos gentilmente a complementação dos itens que já foram respondidos (pois faltam informações) e a verificação se as informações estão de acordo, e o preenchimento dos itens restantes. Além disso, em decorrência do curto prazo para elaboração dos relatórios, solicitamos por gentileza que o questionário seja respondido, assinado e encaminhado junto com as evidências até na sexta-feira (01/07/2022).

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente

Equipe Instituto Ágata.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
177K

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

2 - Questionário 2 – Complementação de informação: Gestão Municipal Ambiental

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Terra Alta
Responsável pelas informações: ELIDENS DOS SANTOS PINHEIRO
Cargo do entrevistado: CHEFE DEPARTAMENTO
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98526-0046
E-mail: elidenspinheiro@gmail.com/semmaterraalta@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	028/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	027/2006
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 003/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Decreto nº 031/2015 e Decreto nº 030/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei orgânica municipal 1993e Lei nº 003/2013
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não possui lei
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 003/2013

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 015/2016

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no municipio?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Semana da água e soltura de peixes no rio Marapanim: Preservação da lictiofauna municipal	07/03 a 25/03 de 2022	Alunos de escolas municipais e estaduais e comunidade em geral
Coleta de resíduos sólidos na Vila de Vista Alegre	03/09/2021	Comunidade da Vila de Vista alegre
Semana do Meio Ambiente	06,07 e 10 /06/2022	Alunos, Comunidade em Geral e Servidores

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04 (02 EM DESUSO)	NEPMV
Notebook	01	PMTA/SEMMACT
Carro	01	NEPMV
Moto	02	SEMAS/PA

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Embarcação	01	SEMAS/PA
Receptor GPS	02	PMTA/SEMMACT
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros: DECIBELIMETRO	01	PMTA/SEMMACT

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	086/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM, 30/03/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	2013 (lei 003/2013)
Fiscalização	03	2013
Geoprocessamento	01	2013
Administrativo/Apoio	38	2013
Educação Ambiental	01	2013

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	0
Técnico	07	2
Serviços Gerais	25	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Tecnólogo em Gestão Ambiental	1	1
Tecnólogo em Aquicultura	1	1
Fiscal Ambiental	3	
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	01
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	01
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	01

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Viveiro de produção de mudas/horto municipal/espécies frutíferas e outras: Terra Alta possui um viveiro de mudas com o plantio de várias espécies para reflorestamento, paisagismo e também para a produção de SAFs. Essas mudas utilizadas no SAF são destinadas principalmente aos donos de terra que não possuem capacidade técnica e econômica para a estruturação de um SAFs em sua propriedade.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ObS: acrescentar mais ações inovadoras se houver

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
A SEMMCT está com planejamento de revitalização do Igarapé Saldanha, o qual passou por uma triagem de limpeza com participação da população local. O referido igarapé fica na área urbana da cidade. Outro projeto que pretendemos desenvolver é sobre a Coleta Seletiva denominado **PROJETO COLETA LEGAL DO PROGRAMA TERRA ALTA SUSTENTÁVEL.**

Respondido em: 01 /07/2022

Assinatura do responsável pelas informações

Elidene dos Santos Pinheiro
Chefe de Departamento
Port. nº 075/2021

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

3- Documentos recebidos

3.1 – Resumo de atividade de educação ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMMACT.

RESUMO DA ATIVIDADE / 2021

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE: RESIDUOS SÓLIDOS
PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, COMUNIDADE
LOCALIDADE: VILA DE VISTA ALEGRE – ZONA RURAL

FOTOS: ARQUIVO SEMMACT/2021

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT.
E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br semmateraalta@gmail.com
Rua Magalhães Barata, nº 362 – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.2 – Resumo de atividade de educação ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMMACT.

RESUMO DA ATIVIDADE / 2022

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE: SEMANA DA ÁGUA e SOLTURA DE PEIXES NO RIO MARAPANIM
PARCERIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, COMUNIDADE
LOCALIDADE: Escolas Municipais, Particulares, Estadual e Comunidade.

FOTOS: ARQUIVO SEMMACT/2022

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT.
E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br;semmaterraalta@gmail.com
Rua Magalhães Barata, nº 362 – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.3 – Relatório: Semana Nacional de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.823.518/001-47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT.

RELATÓRIO DA SEMANA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE 2022

Secretário Municipal de Meio Ambiente: Genival Lobo

Coordenador do evento: Eng. Ambiental Lorena Viana

Técnicos do apoio: Elidens Pinheiro, Rivaldo Brandão, Márcia Santana, Paulo Guedes, Valmor Oliveira, Leonardo Miranda, Ana Vilhena, Ademilson de Brito (Farmácia) e Francisco de Paula Lopes (Kiko).

Parceiros: EMATER, Vigilância em saúde e Projeto Semente do Bem.

Atividade: Ciclo de Palestras, Mutirão de Revitalização do Rio Saldanha e Pedalada Ecológica.

Objetivo: Comemorar a Semana Nacional do Meio Ambiente e sensibilizar a população para a conservação e preservação do meio ambiente.

1° dia

No dia 06/06/2022 deu-se início a Programação da Semana do Meio Ambiente, às 9h no Auditório Municipal, a cerimônia de abertura foi através da Engenheira Ambiental Lorena Viana, que fez a composição da mesa diretiva, com o Prefeito Naldo Matos, Secretário de Meio Ambiente Genival Lobo, Secretário de Finanças Natanael Silva, Secretária de Saúde Carla Almeida, Vereador Doriedson Duarte, Vereador Abimael Evangelista, Assessor de Gabinete Eduardo Lima, Engenheiro Agrônomo Roberto Vieira – EMATER e Sayuri Ohashi, Coordenadora do Polo Senar/Curuçá. Na plateia esteve presente aluno do 3° ano da E. E. E. F. M. Inácio Passarinho na pessoa da Professora Raimunda Alves.

Os presentes em posição de respeito ouviram e cantaram o Hino Nacional Brasileiro, em seguida, os membros da mesa diretiva foram convocados para dar uma palavra. Após, todos falarem, a cerimonialista encerrou a cerimônia de abertura e agradeceu a presença dos componentes da mesa diretiva e os convidou para ocuparem lugar no auditório para assistirem a continuidade da programação.

Deu-se um intervalo para fotos oficiais.

Ademais, teve a palestra **Desafios da Gestão Ambiental**, ministrada pelo servidor SEMMACT, Tecnólogo em Aquicultura e Especialista em gestão Ambiental.

Finalizada a palestra, todos fizeram um lanche.

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT. E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br
Rua Magalhaes Barata – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.4 – Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.823.518/001-47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT.

Estrutura da SEMMACT

PROTOCOLO/DMGA ⟷

LICENCIAMENTO ⟷

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT. E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br
Rua Magalhaes Barata – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

GEOPROCESSAMENTO/ MONITORAMENTO ⟷

FISCALIZAÇÃO ⟷

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT. E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br
Rua Magalhaes Barata – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

3.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.823.518/001-47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT.

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT. E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br
Rua Magalhaes Barata – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

3.6 – Resumo atividade 2021: Viveiro de produção de Mudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMMACT.

RESUMO DA ATIVIDADE / 2021

ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE MUDAS/HORTO MUNICIPAL/ESPÉCIES FRUTIFERAS E OUTRAS
PARCERIA: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PRODUÇÃO: 20.000 UNIDADES

FOTOS: ARQUIVO SEMMACT/2021

Secretária de Municipal de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia –SEMMACT.
E-mail: semmact@terraalta.pa.gov.br,semmateraalta@gmail.com
Rua Magalhães Barata, nº 362 – centro – CEP 68773-000 – Terra Alta/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.7 – Pacto de Combate ao Desmatamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMMACT
CNPJ 34.823. 518/0001-47

SEMMACT

PACTO PELO COMBATE AO DESMATAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, SUBSCRITO PELO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICIPIO DE TERRA ALTA – PA.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF. art. 225).

CONSIDERANDO que o desenvolvimento sustentável é uma estratégia eficaz que reúne os anseios e capacidades de governo, setor privado e sociedade para criar uma visão de futuro, trabalhando estratégica e progressivamente seus objetivos. Estas estratégias incidem sobre o que é realmente praticável, pois um planejamento eficaz e abrangente envolve e compromete toda a população.

CONSIDERANDO que a sustentabilidade social está relacionada ao desenvolvimento e tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população e gerações futuras, imprescindível para a mudança do panorama geral da sociedade.

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural é instrumento essencial para a implementação da Politicas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais.

CONSIDERANDO que um município que avança na regularização ambiental das propriedades rurais atrai investimentos para o município e a abertura de créditos para seus produtores.

CONSIDERANDO que as atividades agropecuárias precisam ser ambientalmente regularizadas e atender aos princípios da produção sustentável.

CONSIDERANDO que os assentamentos rurais devem ser implantados em conformidade com a legislação ambiental e atendendo aos princípios da produção sustentável.

CONSIDERANDO os resultados do Diagnóstico da Situação do Pacto Local junto ao PMV.

RESOLVEMOS firmar o presente Pacto, visando promover o desmatamento líquido zero e a regularização ambiental dos imóveis rurais do município de Terra Alta, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o esforço comum entre os signatários para promover o desmatamento liquido zero e 100% do Cadastramento Ambiental Rural (CAR) dos

Rua Macedo Duarte, Nº439- Centro - Terra Alta - PA.
E-mail: semmaterraalta@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.8 – Lei Nº 003 de 08 de Abril de 2013: Política de Meio Ambiente; Criação do Fundo e do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo

LEI Nº 003/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE TODOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, amparado na Lei Federal nº 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 e da Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995, e demais legislações aplicáveis, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a política municipal de meio ambiente do município de Terra Alta,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.9 – Lei N º 027 de 22 de Maio de 2006: Regulamentação do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo

Lei nº 027/2006 **de, 22 de maio de 2006**

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Terra Alta**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador, normativo, e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Terra Alta em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate as agressões ambientais em toda a área do Município.

Art. 2° - O COMDEMA tem por finalidade:

I - Levantar o Patrimônio Ambiental, natural, étnico, de gênero e cultural, do Município;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.10 – Lei Nº 015 de 28 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo

LEI Nº 015/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 5.645/91, ALTERADA PELA LEI Nº 7.638 DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE TRATA DO ICMS VERDE, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Alta, amparado na Lei Federal nº 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 e da Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995, e demais legislações aplicáveis, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos provenientes do ICMS Verde, instituído pela Lei Estadual n° 5.645/91, alterada pela Lei nº 7.683 de 12 de julho de 2012, serão aplicado no âmbito municipal, obedecendo a destinação de 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e 50% (cinquenta por cento) ao Tesouro do Poder Executivo Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: A transferência do repasse do ICMS Verde destinado ao Fundo Municipal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.11 – Decreto Nº 030 de 26 de Junho de 2015: Sanções Administrativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/2015 **TERRA ALTA- PA, 26 DE JUNHO DE 2015.**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO DESCUMPRIMENTO NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Terra Alta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os artigos 70 a 76 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, dispõem sobre as sanções administrativas aplicáveis, em todo o território nacional, a casos de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia -

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.12 – Licença de Operação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMACT

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº.: 045/2021	**VALIDADE: 15/08/2023**
PROCESSO Nº: 148/2021	**DATA DO PROTOCOLO: 28/07/2021**

O município de Terra Alta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA 237/97, Lei Estadual 5.887/95, Art. 93, bem como a Lei Municipal 003/2013, Art. 53, item **III**, concede a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: **F. T. DE ARAUJO LOPES – ME / AÇAÍ SERRA GRANDE**	PORTE: **A-I**
ENDEREÇO: **AVENIDA JARBAS PASSARINHO, N° 1795, CENTRO**	
MUNICIPIO: **TERRA ALTA - PA**	CEP: **68773-000**
INSC. ESTADUAL/RG:	CNPJ/CPF: **24.988.688/0001-28**
TIPOLOGIA LICENCIADA: **BENEFICIAMENTO DE FRUTAS**	
VALOR UNIDADE AUTORIZADO: **VOLUME DE PRODUÇÃO TONELADA POR DIA – VPTD <= 10t/dia**	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Coordenadas Geográficas: LAT: - 01°01'45,8"S LONG: - 47°54'13,4" O	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.13 – Contrato administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Contrato Administrativo, por prazo determinado de serviços temporários, que celebram Prefeitura Municipal de Terra Alta e **LORENA SARAIVA VIANA,** como abaixo se infere.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor(a) público (a) temporário(a) , celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, nº 123, bairro Centro, CEP 68.773-000-Terra Alta-PA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELINALDO MATOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa João Hilário Evangelista, nº 215, bairro Novo, nesta cidade, RG.[redacted]-SSP-PA, CPF: [redacted] doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr.(a): **LORENA SARAIVA VIANA,** brasileiro (a), solteira, residente e domiciliado(a) na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, Terra Alta, RG[redacted]-PC/PA, CPF:[redacted], CTPS:[redacted]/PA., Título de Eleitor: [redacted], PIS/PASEP: [redacted] doravante, denominado CONTRATADO(a), compactuam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ORIGEM: O presente instrumento tem fundamento no Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 002/2013, de 28 de março de 2013 e suas alterações posteriores.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.14 – Autorização de uso de imagem

BNDES

FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem e áudio obtida nos eventos realizado no dia 01/07/2022, no Município de Terra Alta, no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	[illegible]	[redacted]	SEMMACT	
02.	[illegible]		SEMMACT	
03.	[illegible]			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

3.15 – Ata de Reunião extraordinário do Conselho de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMMACT.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

SEMMACT

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
LOCAL: SALÃO DOAUDITÓRIO MUNICIPAL
DATA:14/03/2022

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, em ambiente presencial, no salão de reunião do Auditório Municipal, sito a Rua Magalhães Barata, Centro, nesta cidade de Terra Alta, Estado do Pará, às 09:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, em convocação extraordinária convocado pela presidência do Conselho, para fins de deliberar sobre a pauta do dia. O presidente apresentou a pauta do dia a prestação de contas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, exercício 2021, disponibilizando a cada cópia do oficio de nº 01/2022 datado de 08 de março de 2022, que encaminha em anexo a ATA DE REUNIÃO do referido comitê devidamente assinado por seus membros, o qual submete a apreciação e deliberação deste Conselho

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355

4 Infraestrutura da Secretaria

4.1– Fachada e salas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371CB1A4AE378591.C87980C82F841E5B.A70653E27BC5D7D5.08DAD2FC09F260F1

Identificador de autenticação: 7E111EB.BD21.063.EAEE8FB0EDC659E9C8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 355